DECRETO Nº. 168/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 990/2013, de 22 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2014, no valor de **R$ 19.000,00** (Dezenove mil reais), no Projeto Atividade 2.027 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fontes 0.1.89 – Excesso – Alienação de Bens de Outros Programas, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. AGRIC. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes
Função: 26 Transportes
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.027 AQUIS. DE VEICULOS, MAQ. CAMINHÕES, EQUIP. E MOB. EM GERAL
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.89 – Excesso – Alienação de Bens de Outros Programas
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R$ 19.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação (Receita de Capital – no código 22.17.00.00 - Alienação de Equipamentos) de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 990/2013 Art. 5º, inciso I, produzido em cada fonte de recurso.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 16 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Jurídico